

REALIZAÇÃO: SAE BRASIL

Av. Paulista, 726 - Conjunto 1303 G30 Bela Vista

01311-940 – São Paulo – SP

Tel.: (55 11) 3142-3460

Home Page: www.saebrasil.org.br

CONTATOS:

Regiane Prado – regiane.prado@saebrasil.org.br

Flávia Mastrobuono – dominio.eventos@saebrasil.org.br

LOCAL DA EXPOSIÇÃO:

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Parque do Ibirapuera – Portão 3 – Pavilhão Ciccilo Matarazzo

CEP – 04094-000 – São Paulo – Brasil

ENTRADA CARGA E DESCARGA:

Parque do Ibirapuera – Portão 3 – Pavilhão Ciccilo Matarazzo

CEP – 04094-000 – São Paulo - Brasil

***Para localização no WAZE:** Fundação Bienal de São Paulo (o trajeto já direcionará para o Portão 3)

MONTADORA OFICIAL DO EVENTO:



Vitor Hugo

Coordenador de Eventos

vitor@lupatelli.com.br

www.lupatelli.com.br

Fone: (+55 11)5541-5540 | 11 99141-4930

HORÁRIOS DE MONTAGEM / FUNCIONAMENTO / DESMONTAGEM

<p>CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS</p>	<p>Caminhões pequenos tipo "Vucs" (até 7,10mts) das 05h00 às 23h00.</p> <p>Caminhões acima de 7,10 mts, a entrada só é permitida das 0h00 às 05h00 mediante prévio cadastro, realizado com 24 hs de antecedência, através do formulário abaixo;</p> <p>https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=ThZ0SKy0fUS7RHs8qo_J9hFt1cY5FWVCq9qOuUwb9TtUM1IRNTdGWEVZSlc0VFNLQUFL0DhHRUpHUSQIQCN0PWcu</p>
<p>MONTAGEM</p>	<p>05/10/2026 Segunda-feira Montadora Oficial: 07h00 às 22h00 Outras Montadoras: 09h00 às 22h00 06/10/2026 Terça-feira - 07h00 às 22h00</p>
<p>DECORAÇÃO DO EXPOSITOR</p>	<p>06/10/2026 Terça-feira - 16h00 às 22h00 <i>Até as 22h00 todos os stands deverão estar terminados, decorados e limpos, prontos para o início da Mostra.</i></p>
<p>REALIZAÇÃO</p> <p>HAPPY HOUR</p>	<p>07/10/2026 Quarta-feira - 08h00 às 19h00 08/10/2026 Quinta -feira - 08h00 às 20h00 08/10/2026 Quinta -feira - 18h00 às 20h00</p>
<p>RETIRADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EXPOSITOR</p>	<p>08/10/2026 Quinta -feira – Logo após o termino do evento das 20h30 às 22h30</p>
<p>DESMONTAGEM ESTANDES</p>	<p>08/10/2026 Quinta -feira - 22h30 até às 16h00 do dia 09/10/2026 Sexta-feira</p>

Observação: por questões de segurança, por determinação da Comissão Organizadora, somente será autorizada a **desmontagem** de equipamentos, trânsito de caixas nos corredores ou qualquer movimentação de material, **após o término do Happy Hour no dia 08/10/2026**. Esta determinação independe da localização do estande ou dos motivos pessoais de cada expositor.

Em caso de haver descumprimento dos horários previstos para montagem, desmontagem, abertura do estande, decoração, entrada de material, etc, o expositor será incurso em pena pecuniária no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

REGULAMENTO DE MONTAGEM PARA TODOS OS EXPOSITORES

- Os hidrantes e extintores deverão ser totalmente livres de qualquer montagem ou similares.
- Certifique-se que as saídas de emergência também estejam desobstruídas.
- É proibido apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente nas estruturas (eletrocalhas, canos de água, hidrantes,), paredes ou colunas do pavilhão, bem como pintar ou furar esses elementos.
- A limpeza interna dos estandes durante a montagem, desmontagem e período de realização do evento é de responsabilidade do expositor. A Organização responsabiliza-se somente pela limpeza dos corredores.
- É proibido o uso de máquinas elétricas, que produzam faíscas, ruídos ou vibrações (serras, furadeiras, etc.).
- É vedado o trabalho com solda elétrica ou mesmo o uso de extensões onde estiverem sendo utilizadas colas ou resinas inflamáveis para fixação de carpetes ou revestimento de qualquer tipo. Traga seu cenário, display, estande, etc., já pré-acabados (pintado, furado, etc).
- Para o transporte de materiais e produtos, será permitida a utilização de carrinhos com rodas de borracha, que não comprometam ou danifiquem o piso e dependências do pavilhão.
- Durante todo o evento deverá ter um funcionário de manutenção da empresa montadora, para atender os estandes por ela montados.
- Por motivo de segurança, não será permitida a permanência de menores nos locais de montagem e desmontagem.

ALTURA PADRÃO:

▶ ALTURAS MÁXIMAS

A altura máxima permitida para montagem de estandes – **2,70m de altura a partir do piso do pavilhão. Sendo assim, caso tenham veículos acima desta altura, sugerimos o desenvolvimento de projetos com área aberta, sem teto, para sua exposição.**

Sem recuo.

Paredes com vizinhos elevadas deverão ter um bom acabamento em branco, sem fiação aparente, sem aplicação de imagens e/ou logomarcas.

VEÍCULOS OU PEÇAS EM EXPOSIÇÃO:

▶ LIMITES

Limite de peso 1000 kg por m²

A porta de entrada de veículos e ou peças de exposição tem as seguintes medidas: **4,50m de altura por 4,95m largura**

PONTO DE ÁGUA/ESGOTO

▶ **O pavilhão não dispõe de pontos de água e esgoto.**

▶ **Não é possível a instalação de aparelhos de ar-condicionado nos estandes.**

NORMAS DE FECHAMENTO

ESTANDES EM SITUAÇÃO DE PONTA DE ILHA OU ILHA

A fim de não obstruir a visualização dos outros estandes, é proibido o fechamento total de qualquer das frentes podendo-se fechar no máximo 30% de cada face, dentro deste limite podendo-se fechar totalmente a visão e/ou o acesso. Para fechamentos até 50%, ao todo, de cada face fica permitido o fechamento em vidro totalmente cristal, sem qualquer adesivação ou acabamento que impeça a visibilidade interna do estande.

Fechamentos totais acima dos 30% ou transparentes acima dos 50% são totalmente proibidos, com qualquer tipo de construção ou material que impeça tanto a visibilidade quanto o acesso livre ao estande.

Valorize a exposição, trabalhe com estandes abertos que deem visibilidade a todas as áreas do evento.

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA APROVAÇÃO

IMPORTANTE:

Os expositores que utilizarem em seus estandes veículos, motocicletas, tratores, caminhões, motores, máquinas, equipamentos pesados ou similares deverão obrigatoriamente providenciar o projeto completo do estande contendo todas as informações técnicas dos itens expostos, tais como: peso, dimensões (A x L x C) e demais especificações necessárias para aprovação da Bienal do Ibirapuera.

Essa exigência tornou-se obrigatória em razão de o local ser um prédio tombado pelo patrimônio histórico, estando sujeito a regras específicas relacionadas ao limite de peso por m², distanciamento de colunas, altura máxima para entrada de veículos pela área de carga e descarga, entre outras determinações técnicas.

Além disso, deverão constar no projeto: elevação, perspectiva e planta baixa com todas as cotas e dimensionamentos, carga de energia elétrica necessária em kVA, memorial descritivo especificando os materiais de acabamento, detalhes construtivos, projeto luminotécnico, bem como a indicação dos pontos de instalações elétricas, telefônicas, internet, entre outros.

Dessa forma, os projetos dos estandes que possuírem veículos, máquinas ou equipamentos pesados deverão ser enviados para aprovação da Organização Lupatelli, com cópia para a SAE BRASIL, impreterivelmente até o dia **20/07/2026** para os e-mails vitor@lupatelli.com.br e regiane.prado@saebrasil.org.br

Para os estandes que não possuírem veículos ou equipamentos pesados em exposição, o prazo para envio do projeto para aprovação será até o dia **10/08/2026**.

Ressaltamos que a montagem e/ou entrada dos equipamentos no pavilhão estará condicionada à prévia aprovação do projeto pela organização e pela administração do espaço.

É obrigatório o envio da ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por engenheiro civil ou Registro de Responsabilidade técnica emitido por arquiteto) do respectivo projeto, bem como ART Elétrica (emitida por engenheiro elétrico).

Ao ser contratada uma empresa montadora, que não seja a oficial, será de responsabilidade da empresa expositora o envio de uma cópia do manual do expositor a mesma. Sendo que a empresa expositora não ficará isenta das responsabilidades quanto ao cumprimento integral das normas do presente regulamento.

Todas as dúvidas relacionadas à altura e normas de montagem dos estandes, que as agências e/ou montadoras contratadas ainda tiverem, deverão entrar em contato enviando e-mail para vitor@lupatelli.com.br

OBS: As montadoras contratadas somente serão liberadas para entrar no pavilhão e iniciar a montagem dos estandes se estiverem com todas as taxas quitadas e todos os formulários obrigatórios entregues. É necessário apresentar os comprovantes na retirada das credenciais.

NORMAS PARA MONTADORAS

É proibida a entrada durante a montagem e desmontagem, tanto do profissional quanto do patrocinador calçando chinelos ou sandálias, usando bermudas, shorts ou saias e sem camisa.

Não é permitido a execução de serviços que provoquem sujeira de forma que prejudiquem as outras montadoras.

É proibido fumar no interior do Pavilhão da Bienal de São Paulo, conforme o Decreto nº 2018/96 e a Lei Federal nº 92914/96 que preveem a proibição do uso de cigarros em ambiente coletivo, privado ou público, com a penalidade de multa.

Os sanitários de serviço existentes no Pavilhão da Bienal de São Paulo estarão liberados para a higiene pessoal dos colaboradores das montadoras, estando terminantemente proibida sua utilização para a limpeza de equipamentos, materiais, lavagem de pincéis, etc.

Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas durante a montagem/desmontagem do evento.

O piso do local não pode ser demarcado com fita adesiva, furado ou pintado. Em toda a área do evento, deverão ser tomados cuidados especiais para não danificar o piso, paredes e demais estruturas.

Não é permitido serviços de corte de madeira e pintura no local de evento.

A montadora deverá colocar uma forração protetora sobre o piso, em toda a extensão da área a ser ocupada. Em nenhuma hipótese os estandes deverão ser montados diretamente sobre o piso.

Os corredores utilizados durante a montagem como acesso até o local dos estandes, deverão ser cobertos com forração protetora as quais deverão ser retiradas imediatamente após o término do serviço de montagem.

Não é permitido apoiar, amarrar, pendurar ou colocar qualquer tipo ou espécie de material, nas paredes, portas ou teto do Pavilhão da Bienal de São Paulo, e ainda nas áreas de circulação. Em nenhuma circunstância essas instalações poderão estar obstruídas pela colocação de qualquer tipo de materiais.

É proibido bloquear saídas de emergências e shafts de elétrica e telefonia do Pavilhão da Bienal de São Paulo.

A Montadora que não terminar a montagem do estande dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora estará sujeita ao pagamento de multa.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Os empregados e/ou contratados das empresas montadoras/Patrocinadoras deverão **obrigatoriamente** utilizar os equipamentos EPI's adequados aos riscos do ambiente de trabalho de montagem e desmontagem das áreas. Informamos que haverá fiscalização constante durante a montagem/desmontagem do evento e no caso de descumprimento da regra serão aplicadas as penalidades necessárias.

Estes equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, utilização e funcionamento, garantindo a total segurança dos trabalhadores e demais pessoas que irão se encontrar no local de montagem. É obrigação de cada empresa montadora / contratada providenciar todos os equipamentos necessários.

EPI's básicos: Capacete com proteção frontal, bota com biqueira de aço, protetor auricular, luvas, máscara para poeira e óculos de proteção.

REMESSA DE MATERIAIS E PROCEDIMENTOS FISCAIS:

Todas as notas fiscais referentes ao envio dos materiais para Mostra devem ser obrigatoriamente emitidas em nome da própria empresa Patrocinadora, com o seu CNPJ e Inscrição Estadual. Em hipótese alguma deverá ser emitida em nome da Promotora (SAE BRASIL) ou do Pro Magno Centro de Eventos, os quais se isentam de qualquer responsabilidade.

No corpo da Nota Fiscal, deverá constar a seguinte observação:

“As mercadorias destinam-se a exposição no 33º Congresso e Mostra Internacionais de Tecnologia da Mobilidade SAE BRASIL, no período de 07 a 08 de outubro de 2026, no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera - Térreo.

Nos espaços próprios discriminar as quantidades de produtos e respectivos valores unitários e totais. As notas fiscais deverão ser preenchidas de acordo com o Estado onde se situa o remetente, conforme descrições abaixo:

SÃO PAULO

Natureza da Operação = Remessa para exposição (Cód. 5.914)

ICMS com isenção do imposto de acordo com o artigo 33, Anexo I, do Decreto nº 45.490/2000.

IPI com suspensão do imposto de acordo com o artigo 40, Inciso II, do RIPI/98.

OUTROS ESTADOS

Natureza da Operação = remessa para exposição (Cód. 6.914)

ICMS com isenção do imposto – ICMS suspenso conforme convênio ICMS nº 30 de 13/09/90.

IPI com suspensão do imposto de acordo com o artigo 40, Inciso II, do RIPI/98.

Para outras informações, contatar diretamente o Posto Fiscal (Al. Barão de Limeira, 1.138 – Campos Elíseos, tel. (11) 3326-9276

A Biental não possui área reservada para armazenamento de materiais. Os mesmos deverão ser enviados diretamente para o estande para ser recebido por responsável da própria empresa.

Nem a Biental nem os organizadores se responsabilizarão pelo recebimento ou guarda do material e da nota fiscal de remessa. A Biental não fará notas de devolução nem conferência de materiais enviados.

Não é permitida a entrada de equipamentos e/ou produtos sem notas fiscais.

CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES – REGIÃO DA BIENAL

Caminhões de carga pesada, só podem circular das 21h00 às 05h00.

O sistema de rodízio para caminhões nas vias que delimitam o centro expandido de São Paulo é o mesmo sistema implantado para os automóveis, ou seja, conciliando o dia da semana com o final da placa, conforme tabela:

Dias da Semana	Segundas	Terças	Quartas	Quintas	Sextas
Placas Finais	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 0

Caminhões VUC – Veículos Urbanos de Carga:

Características: 2,20m de largura x 6,30m de comprimento – limites de emissão de poluentes, respeitando o Proconve P-5.

As regras de trânsito para os caminhões estão em constantes mudanças, sugerimos consultar o Site da CET – www.cetsp.com.br na época do evento, para melhor organização de sua logística de transporte. Para maiores informações sobre a Circulação de Carga em São Paulo acesse o link - <http://www.cetsp.com.br>

ACESSO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS:

Os veículos destinados à carga e descarga de equipamento e materiais para seu estande terão prazo para descarregar os veículos, para caminhão será de 3 horas e para veículos de pequeno porte será de 1 hora.

O decreto nº 49.487, de 13 de maio de 2008, proibiu o trânsito de caminhões, de segunda a sexta-feira, das 5h às 21h, e aos sábados, das 10h às 14h, exceto em feriados.

Exceções: Das 5h às 12h, podem circular caminhões que transportam produtos alimentícios perecíveis; Das 10h e 16h, será permitida a circulação de caminhões que transportam valores e caçambas. Das 9h às 11h e das 15h às 17h, produtos perecíveis poderão ser conduzidos em vans. Fornecedores, montadores e outros que utilizam seus veículos no estacionamento estarão sujeitos a pagarem os preços de tabela na saída do parque. O parque não tem vagas específicas, nem condições especiais para este tipo de uso.

TAXAS OBRIGATÓRIAS

- RECOLHIMENTO DA TAXA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**** Pagamento da taxa, deverá ser efetuado através do link do CAEX:**

É exigência da Prefeitura de São Paulo que cada estande possua uma licença para no interior de feiras e exposições.

Em conformidade com as **Leis 13.474 e 13.477** de 30 de dezembro de 2002, a promotora ficou incumbida de efetuar o recolhimento único para a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Para cumprir tal determinação, será emitida cobrança do serviço com o valor da referida taxa. Essas taxas são de valor fixo, obrigatório e aplicável a cada empresa expositora. Esses valores estão sujeitos a alteração de acordo com a legislação vigente da Prefeitura.

A cobrança para pagamento desta taxa será feita através de boleto bancário, **via link do CAEX**, que será enviado por e-mail para o contato responsável. Após a identificação do pagamento, a SAE BRASIL fará a emissão de recibo no valor das taxas.

Taxa de fiscalização de estabelecimentos – TFE 34932 – Valor diário R\$ 75,00 x 2 dias = R\$ 150,00

Em função da necessidade de apresentação do comprovante de recolhimento das taxas junto a Prefeitura, os expositores deverão efetuar o pagamento das taxas até 20 dias antes da realização do evento.

- RECOLHIMENTO DA TAXA DE ENERGIA ELÉTRICA:

**** Quantidade de KVA e pagamento da taxa, deverá ser efetuado através do link do CAEX:**

Nos cálculos, as frações de KVA apuradas deverão ser arredondadas para cima, a fim de evitar falta de energia elétrica no estande.

As empresas Patrocinadoras ficarão responsáveis pelo **pagamento total** de KVA solicitados.

A tensão elétrica do Pavilhão é 220 Volts. Em caso de utilização de qualquer aparelho com uma tensão diferente, o Expositor deverá providenciar transformadores adequados.

Todos os expositores devem informar a quantidade de energia elétrica a ser consumida no stand através da Circular 3 de devolução obrigatória até dia **16/09/2026** e do formulário do CAEX, onde o boleto para pagamento será gerado de forma automática. Solicitações de última hora não serão fornecidas pelo Organizador.

Valor por KVA – R\$ 540,00

I -Tensão nominal: 13,8 KV (entre fases);

II -Medida de tensão: 380/220 Volts;

III -Número de fases: 03;

IV -Frequência nominal: 60 Hz; V -Corrente: alternada trifásica.

Somente funcionários autorizados do Pavilhão da Bienal terão acesso aos cabos e caixas de distribuição de força. Cada montadora fica responsável por distribuir a energia para o seu estande.

TAXA DE LIMPEZA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM (por m²)

Esta taxa incide sobre as empresas montadoras de estande, independentemente de serem afiliadas a algum sindicato patronal ou outro.

Taxa para a coleta de lixo e resíduos remanescentes e manutenção de ruas internas, restos de materiais de montagem, sanitários, estacionamento e demais dependências utilizadas na montagem e desmontagem dos estandes.

Valor da taxa **R\$ 45,00 por m²**

**** Pagamento deverá ser realizado através do link do CAEX no valor total referente m² x R\$ 45,00 para recolhimento.**

ACESSO DE PESSOAL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E LIMPEZA – CIRCULAR Nº 2:

Terão acesso a Bienal no período da montagem / desmontagem, somente pessoal que tenha informado com antecedência mínima de 10 dias à Montadora Oficial e a Organizadora em formulário próprio, nome e número de RG. (Circular 2 - data limite **16/09/2026**)

Não será permitida a entrada de menores de 18 anos para montagem e desmontagem e/ou qualquer outro tipo de atividade trabalhista.

Pessoas que estejam embriagadas, fora de padrões de condutas sociais adequadas, portando lanches e/ou bebidas serão impedidas de entrar.

Crachá de serviços (montadoras, limpeza, vigilante, buffet, etc..) durante a montagem do evento tem custo de **R\$ 28,00 cada.**

O comprovante de pagamento deverá ser enviado junto com a (Circular 2 - data limite **16/09/2026**).

SEM A COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS, OS ESTANDES NÃO TERÃO AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR A MONTAGEM.

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS:

É de livre escolha do organizador a contratação de seus prestadores de serviços, porém não isenta o mesmo da responsabilidade quanto ao cumprimento integral do presente manual do expositor.

Caso o piso ou qualquer outro item do patrimônio do Bienal venha a ser danificado pelo expositor, o mesmo será responsabilizado e arcará com os reparos. Será feita uma inspeção antes e após a montagem.

ACESSO DO EXPOSITOR DURANTE O CONGRESSO

Será obrigatório o uso do crachá durante todo o período de realização do evento. A solicitação dos crachás das pessoas que trabalharão no stand será feita por formulário que será enviado posteriormente. Os crachás deverão ser retirados na secretaria do congresso, a partir do dia **06/10/2026**, entre 15h00 e 19h00 horas. Os crachás cortesia serão fornecidos de acordo com a cota de patrocínio acordado em contrato. Crachás extras serão vendidos antecipadamente através do formulário do expositor (será enviado posteriormente [via link do CAEX](#)).

OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

Deverá sempre estar presente um funcionário da empresa organizadora capacitado a prestar informações e acionar os responsáveis para a solução de eventuais problemas.

Os estandes da feira deverão permanecer iluminados durante a realização do evento. As operações de venda, distribuição de folhetos, brindes, etc. deverão acontecer dentro dos limites do estande contratado e sob responsabilidade absoluta do expositor.

O expositor que pretende realizar qualquer tipo de promoção fora de seus limites deverá consultar o organizador para obter a devida aprovação da mesma.

Todo som produzido por audiovisuais, sistemas de som, ou qualquer outro tipo de equipamento não deverá exceder o volume normal da voz. É proibido também qualquer tipo de equipamento de ampliação da voz para a emissão de mensagens de venda ou promoções.

O Organizador poderá sustar ou determinar o período para a demonstração de qualquer equipamento que, a seu critério, possa apresentar riscos a pessoas, produtos, estruturas e do evento, ou que produzam ruídos, vibrações, fumaça, cheiro, etc. que possam perturbar o evento.

DIREITOS AUTORAIS:

Não poderão ser reproduzidas músicas sem cumprir, previamente, os regulamentos do ECAD – Escritório Central de Arrecadações e Distribuição, em São Paulo, de acordo com a Lei nº9.610/98, que regulamenta os direitos autorais. Os Expositores são os únicos responsáveis pelos pagamentos devidos a essa entidade, em função da reprodução de músicas em seus respectivos estandes.

Obs.: Limite máximo permitido = 50 decibéis.

Para mais informações sobre recolhimento de taxas contatar:

ECAD – Escritório Central de Arrecadações e Distribuição

Av. Paulista, 171 – 3º andar | 01311-000 – São Paulo, SP

Tel: 11 3287-6722 | Fax: 11 32856790

SOM

Não será permitido o uso de som, música ou ruído de qualquer natureza que ultrapasse os limites da área locada de **50 decibéis**.

SEGURANÇA NOS STANDS

A vigilância do pavilhão é patrimonial e visa à segurança de seus usuários/funcionários e a proteção das instalações comuns.

A segurança interna do estande, durante e após o funcionamento da exposição, será de inteira responsabilidade do expositor. A organização do evento não aceitará nenhuma responsabilidade por perda ou danos a estandes, produtos expostos ou objetos de propriedade pessoal.

A escolha da empresa de segurança fica a critério do expositor desde que a mesma cumpra com o disposto na **Lei 7.102/83 e Circular nº 1783/97 DELESP/SR/DPF/SP**.

Os crachás de segurança para permanência durante a realização do evento tem custo de **R\$ 90,00 cada**. O pagamento deverá ser efetuado no local, após aprovação da documentação obrigatória.

NOTA: Segundo Lei 8.863/94 e 9.017/95 e Portaria 992/95 da Delegacia da Polícia Federal, referente ao controle de segurança privada, é proibida a contratação de seguranças e vigilantes sem a documentação exigida por este órgão.

Portanto, a empresa que utilizar pessoal do quadro funcional próprio nos eventos, estande de feiras e mostra, deverá possuir uma autorização expedida pela DELESP sob pena de estar sujeita às penalidades previstas por Lei.

Documentos exigidos: 01 (uma) cópia simples dos documentos da empresa contratada, 01 (uma) carta em papel timbrado contendo o nome do profissional contratado e do estande no qual o serviço será prestado, 01 (uma) cópia simples do certificado de segurança da empresa contratada, 01 (uma) cópia simples da autorização de funcionamento da empresa contratada, 01 (uma) cópia simples da folha de registro do profissional contratado, 01 (uma) cópia simples do comprovante do curso de formação de vigilante e reciclagem, 01 (uma) cópia simples do RG e CPF do profissional contratado, 01 (uma) cópia simples do atestado de antecedentes criminais (online).

Os documentos acima deverão ser apresentados no **CAEX** para retirada e pagamento da credencial.

IMPORTANTE: A Promotora fiscalizará constantemente os crachás de segurança nas áreas e se reserva a solicitar a documentação acima sempre que for necessário.

ESTACIONAMENTO

• Valor de estacionamento:

- De segunda a sexta-feira: R\$ 22,00 para as três primeiras horas, acréscimo de R\$ 3,00 a cada 2 horas adicionais, com valor máximo de R\$ 30,00.

- Finais de semana e feriados: R\$ 30,00 (valor único).

• **Telefone para contato:** 0800 644 0407

INTERNET

Caso necessite de contratação de pontos de internet, deverá ser solicitada diretamente com o fornecedor oficial:

****EM BREVE INFORMAREMOS O CONTATO DO FORNECEDOR**

ALIMENTOS E BEBIDAS:

Será permitida a entrada de alimentos e bebidas de fora seguindo as normas da Bienal que são: É estritamente proibida a utilização do gás tipo GLP, de botijões a gás, chapas elétricas, fritadeiras, qualquer tipo de gás inflamável ou quaisquer utensílios que produzam fumaça no interior do Pavilhão para fritar, grelhar ou cozinhar alimentos, que devem vir prontos e ser aquecidos em fornos elétricos e/ou micro-ondas.

Todo material utilizado para alimentação deverá ser descartável e não reaproveitável.

O pavilhão da Bienal não permite a instalação de ponto hidráulico impossibilitando a inclusão de pia nos projetos.

RESPONSABILIDADE

O CONGRESSO SAE BRASIL 2026 não se responsabiliza por dano ou prejuízo causado às pessoas ou materiais do Expositor, desde que não der causa ou facilite este tipo de prejuízo, antes, durante ou após a realização do Evento, incluindo roubo, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica e água, ou sinistros de quaisquer espécies.

O Expositor assume integral responsabilidade por toda e qualquer avaria, perda ou dano, causados por seus funcionários ou terceiros, durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento a utensílios e instalações do stand e/ou Prédio da Fundação Bienal ou a seus funcionários.

SERVIÇOS DE LIMPEZA:

Os serviços de limpeza e segurança do evento abrangem somente as áreas comuns.

Os expositores deverão disponibilizar serviços de limpeza e caso necessitem, segurança interna de seu estande.

O pavilhão não fornece lixeira para estandes e corredores.

DESMONTAGEM:

É de responsabilidade dos expositores e de suas montadoras desmontar e retirar todos os materiais do estande dentro dos prazos e condições previamente estabelecidos. Atrasos neste sentido serão passíveis de multas.

****RETIRADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EXPOSITOR**

08/10/2026 Quinta -feira – Logo após o termino do evento **das 20h30 às 22h30**

****DESMONTAGEM ESTANDES**

08/10/2026 Quinta -feira - **22h30 até às 16h00 do dia 09/10/2026** Sexta-feira



COMFORT IBIRAPUERA – HOTEL OFICIAL

Caso necessite de hospedagem no período do evento, recomendamos o **COMFORT IBIRAPUERA**, com o qual negociamos tarifas especiais para os participantes.

Como reservar:

- Acesse o QR Code abaixo e realize sua reserva online.



Importante:

- Informe as datas desejadas, o número de hóspedes e selecione o quarto de sua preferência.
- No valor da diária está incluso café da manhã e internet Wi-Fi.

✳ Avenida Sabiá, 825

☎ (11) 5056-5801